

Número de ordem	Designação dos artigos	Unidades	Consumo provável	Número de ordem	Designação dos artigos	Unidades	Consumo provável
	8.º Grupo						
188	Tinta azul, Adrien Maurin			229	Ataches de metal amarelo, M. Myer's	N.º 1/2	Caixa de grossa 20
189	Tinta carmim, Adrien Maurin.					N.º 2/0	" 20
190	Tinta carmim, Antoine & Fils.					N.º 3/0	" 20
191	Tinta carmim, nacional.					N.º 1	" 30
192	Tinta escarlate inglesa, H. C. Stephens					N.º 2	" 30
193	Tinta para auto-copista					N.º 3	" 40
194	Tinta de impressão para auto-copista					N.º 4	" 40
195	Tinta para carimbos de borracha, Antoine & Fils, de diversas cores					N.º 5	" 40
196	Tinta para carimbos de metal, Antoine & Fils, de diversas cores					N.º 6	" 40
197	Tinta preta alemã, Paul Strelbel.					(N.º 30 1/2)	" 40
198	Tinta preta em pequenos vidros tinteiros			230	Ataches de metal branco, M. Myer's.	N.º 31	" 30
199	Tinta preta, excelsior					N.º 31 1/2	" 30
200	Tinta azul preta, nacional, fórmula alemã					N.º 32	" 30
201	Tinta azul preta «Pelícano», G. Wagner.			231	Calendários de parede, com bloco, de 0 m × 0,140	Calendário 40	
202	Tinta violeta preta, nacional.			232	Canivetes, cabo de veado, duma folha, Rodger's	Cada um 100	
203	Tinta violeta preta, ordinária, nacional.			233	Cola forte e pincéis	Frasco 200	
204	Tinta preta comunicativa, Antoine & Fils			234	Cola tudo	Bisnaga 10	
205	Tinta preta, superior, nacional, não comunicativa.			235	Descansos de ferro fundido, para canetas	Cada um 50	
206	Tinta muito preta, de Stephens			236	Elásticos sortidos	Dúzia 100	
	9.º Grupo			237	Esponjeiras de louça	Cada uma 10	
207	Ardósias, Faber n.º 7, pautado em xadrez			238	Facas de osso para cortar papel	" 12	
208	Ardósias, Faber n.º 10, simples			239	Fecha-cartas	Cada um 10	
209	Borrachas, tablette			240	Fio cru em novelos de 100 gramas.	" 30	
210	Borrachas Faber, em lápis			241	Fio cru em novelos de 200 gramas.	" 30	
211	Borrachas, H. S. e Andorinha.			242	Fio encarnado em novelos	" 30	
212	Borrachas, H. S., para lápis e tinta			243	Fita moirée, verde e vermelho, francesa	Metro 50	
213	Borrachas, A. W. Faber's Rubber			244	Fitilho de seda verde e vermelho	Peca de 10 metros 10	
214	Borrachas, J. Faber Rubber			245	Furadores	Cada um 6	
215	Borrachas para máquinas de escrever			246	Goma graxa	Cada boneca 60	
216	Espomjas ordinárias grandes.			247	Lacre encarnado ou preto, S. Paulo.	Dúzia de paus 100	
217	Espomjas ordinárias pequenas (esponjeiras)			248	Lacre encarnado ou preto, S. Paulo, quadrado	" 50	
218	Gis.			249	Lacre encarnado ou preto, ordinário.	" 50	
219	Gis em lápis.			250	Limpa-penas de porcelana	Cada um 20	
220	Gis Faber.			251	Molas de metal amarelo, para papéis	Cada uma 80	
221	Pautas sortidas			252	Molha-selos de cristal	Cada um 5	
222	Régulas de caucho de 0 m, 35			253	Nastro encarnado estreito n.º 15	Peca 100	
223	Régulas de madeira branca de 0 m, 40			254	Nastro encarnado estreito n.º 21	" 100	
224	Régulas de madeira branca de 0 m, 50			255	Nastro encarnado estreito n.º 25	" 100	
225	Régulas de madeira preta de 0 m, 40.			256	Nastro encarnado estreito n.º 27	" 50	
226	Régulas de madeira preta de 0 m, 50, com filete de metal			257	Nastro matizado n.º 30	" 50	
227	Régulas de madeira preta de 0 m, 60, com filete de metal			258	Nastro matizado n.º 45	" 50	
	10.º Grupo			259	Obreias em pastas brancas	Maço de 12 obreias 100	
228	Agrafes dos diversos números.	Agrafe	8:000	260	Obreias em pasta encarnadas	Maço de 48 obreias 150	
				261	Parafusos de metal amarelo para papéis	Dúzia 24	
				262	Punaises	Cada 50	
				263	Raspadeiras em forma de canivete	" 25	
				264	Raspadeiras em forma de lança	" 20	
				265	Sacá-rôlhas de dobrar	" 6	
				266	Tesouras para papel	" 5	
				267	Tinteiros de vidro com tampa de metal, redondos	Tinteiro 30	
				268	Tinteiros de vidro quadrados, pequenos	" 10	
				269	Tinteiros com prato cristal Bacarat	" 3	
						" 25	

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Ovar a vender, na área da praia do Furadouro, independentemente da hasta pública, terrenos para construções aos proprietários de palheiros provadamente destruídos pelas marés e temporais dos meses de Janeiro e Fevereiro de 1912.

Art. 2.º Esta venda só poderá efectuar-se depois do pessoal técnico competente ter avaliado o preço dos terrenos por metro quadrado, e bem assim ter fixado, de acordo com os interesses gerais e com os dos proprietários, o local em que devem ser cedidos os citados terrenos.

§ único. Igualmente fica autorizada a mesma câmara a ceder na mesma praia, gratuitamente, terrenos a proprietários de palheiros destruídos e que sejam provadamente pobres, observando que seja também o final do artigo 2.º

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 31 de Maio de 1912.—Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Junho 5

Ao Dr. Abel Pereira de Andrade, vogal do Supremo Tribunal Administrativo—concedida licença de trinta dias para tratar da sua saúde no estrangeiro. Fica obrigado ao pagamento do respectivo emolumento.

Ministério do Interior, em 7 de Junho de 1912.—Ricardo Paes Gomes.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Interpretando os artigos 59.º, 60.º e 68.º do regulamento da Escola de Guerra, publicado na Ordem do Exército n.º 18, 1.ª série, de 24 de Agosto de 1911, é permitido aos alunos das Universidades, candidatos à referida escola, fazerem os exames de todas as cadeiras em que se acham matriculados.

§ único. Os exames que os alunos fizerem nas condições deste artigo só lhes servem para a admissão à Escola de Guerra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 31 de Maio de 1912.—Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão—Alberto Carlos da Silveira.

2.ª Repartição

Atendendo à proposta do Conselho de Arte e Arqueologia da 2.ª Circunscrição, no sentido de se organizar no

edifício do antigo Convento de Jesus, em Aveiro, um museu constituído pela numerosa coleção de objectos de valor histórico e artístico provenientes de extintas casas religiosas e estabelecimentos públicos, e bem assim que fosse nomeada uma comissão local, composta de cidadãos daquela cidade a quem fosse cometido o encargo dessa organização: manda o Governo da República Portuguesa que seja criado o referido museu no local indicado e que a respectiva comissão organizadora seja constituída pela forma seguinte:

Dr. Jaime Magalhães Lima, publicista.

Dr. Joaquim de Melo Freitas, idem.

João Augusto Marques Gomes, idem.

Francisco Augusto da Fonseca Regala, primeiro tenente da armada.

Dr. Alvaro de Moura Coutinho de Almeida de Eça, reitor do liceu.

Jacinto Agapito Rebocho, presidente da Associação Comercial.

José de Pinho, pintor.

José da Fonseca Prat, vogal da Comissão Municipal Administrativa.

António Augusto da Silva, mestre de obras.

Firmo de Sousa Huet, condutor de obras públicas.

José Gonçalves Gamelas, comerciante.

Dr. António Carlos da Silva Melo Guimarães, conservador do registo predial.

Dr. Luís de Brito Guimarães, professor do liceu.

Mário Duarte.

Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1912.—O Ministro do Interior, Silvestre Falcão.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa que o benemerito cidadão Manuel Ereira dos Santos, natural de Carrizo, freguesia de Loureiro, concelho de Pombal, círculo escolar de Acião, ofereceu, à escola da terra da sua naturalidade, mobília no valor de réis 200.000 e uma coleção de quadros «Museu escolar», que também importou, aproximadamente, na mesma quantia: manda o mesmo Governo que, pelo Ministro do Interior, seja dado público testemunho de louvor ao citado cidadão pelo seu acto de benemerência em favor da instrução popular.

Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1912.—O Ministro do Interior, Silvestre Falcão.

3.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa que o cidadão Joaquim dos Santos Jorge ofereceu toda a mobília e material escolar destinado à escola mista de Vila Pouca, da freguesia de Cernache, concelho e círculo escolar de Coimbra, e o cidadão Francisco Cardoso dos Santos ofereceu gratuitamente, por um ano, casa para a mesma escola e habitação do professor: manda o mesmo Governo que, pelo Ministro do Interior, seja dado público testemunho de louvor aos beneméritos cidadãos já citados, pelo seu acto de benemerência em favor do desenvolvimento da instrução popular.

Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1912.—O Ministro do Interior, Silvestre Falcão.

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa que os beneméritos cidadãos Manuel Maria Alves, Albano Abrantes de Macedo e António da Cunha Gouveia, por sua iniciativa, esforços e donativos, conseguiram a construção duma boa casa para a escola feminina de Póvoa de Midões, concelho de Tábua, círculo escolar de Arganil: manda o mesmo Governo que, pelo Ministro do Interior, seja dado público testemunho de louvor aos citados cidadãos pelo seu acto de benemerência em favor da instrução popular.

Sofia Ismênia Mendes Matos Seabra—para a escola do sexo masculino da f